



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Responsável pela demanda: Maria José Gomes do Nascimento	Matrícula: 552
E-mail: administracao@corenma.gov.br	Telefone: (98)3194-4229
Fonte de Recursos (Consultar dotação financeira/orçamentária): Serviços Terceirizados – Pessoas Jurídicas.	

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Maria José Gomes do Nascimento	Matrícula:
Cargo: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Lotação: PLANEJAMENTO E GESTÃO
E-mail: administracao@corenma.gov.br	Telefone: (98)3194-4229

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

São Luis 03 de Janeiro de 2024.

Maria José Gomes do Nascimento

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome do Projeto: PAD- 495/2023 Aquisição de aparelho de Ar Condicionado Sede e Subseções Balsas e Imperatriz

ID	1-Objetivos Estratégicos (Consultar Planejamento Estratégico)
1.	Contratação de empresa especializada em aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, tipo split, novos para atender a demanda da Sede (São Luís) e Subseções (Balsas e Imperatriz/MA) do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

2- Justificativa da necessidade da contratação de bens ou serviços

A presente aquisição justifica-se diante da necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problema de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo. Tendo em vista também a necessidade de manter um bom condicionamento de ar nos ambientes internos do Conselho Regional de Enfermagem

Quanto à necessidade da instalação, o Conselho Regional de Enfermagem - Coren deveria dispor de ferramental e pessoal habilitado na área em comento, notadamente engenharia mecânica, porquanto são imperativas a especialização e a qualificação na prestação dos serviços de instalação dos equipamentos. Todavia, verificada a falta de recursos humanos com



essas características, e não sendo de interesse deste Coren, por razões econômicas, manter um quadro funcional efetivo com as especializações e qualificações exigidas, é imprescindível que a empresa contratada além do fornecimento dos equipamentos de ar condicionado, realize a instalação desses equipamentos. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para o Coren, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público.

3 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

ID	Metas do Planejamento Estratégico
1.	Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional deste Conselho, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

4 - Quantidade de serviço a ser contratada

Considerando a necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos, serão trocados: 4 de 9.000btu, 2 de 18.000 btus, 2 de 24.000 btus e 3 de 48.000 btus na Sede e Subseções de (Balsas e Imperatriz), em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problema de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo, além da necessidade de instalação. Para a aquisição dos aparelhos, foram consideradas substituições de aparelhos com estado de vida útil bastante avançado, como também a manutenção de uma reserva técnica mínima prevista para situações emergenciais. Sendo assim, estimou-se uma quantidade de 11 unidades de aparelho de ar condicionado para Sede e Subseções (Balsas e Imperatriz)

5 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A previsão de contratação está previsão para Dezembro de 2023 .

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se à Presidência para providências.
São Luís, 20/11/2023.

Maria José Gomes do Nascimento
Assessor de Planejamento e Gestão



ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Unidade funcional responsável pela Contratação:	PLANEJAMENTO E GESTÃO
Objeto:	Nome do Projeto: Contratação de empresa especializada em aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, tipo split, novos para atender a demanda da Sede (São Luís) e Subseções (Balsas e Imperatriz/MA) do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.
Nº do Processo:	PAD -495/2023 Aquisição de Ar Condicionado

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- I. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- II. IN 65 - 07_07_2021 - Pesquisa de Preços - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- III. Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, que regulamenta o art. 34 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- IV. Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares,
- V. Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);
- VI. Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública;

3. Necessidade da Contratação:



É necessária e urgente a aquisição dos aparelhos de ar condicionado previstos nesse Estudo sob pena de paralisação da prestação do servidor por falta de refrigeração no ambiente de trabalho, visto que há um número elevado de equipamentos de refrigeração em precário estado de utilização que necessitam substituição imediata, seja pela idade avançada, seja pelo intenso desgaste provocado pela maresia, e não mais existem aparelhos reserva. A crescente demanda de atendimentos eletrônicos para correção de aparelhos condicionadores de ar tem demonstrado que aparelhos com 3 anos de uso, na capital, já apresentam severa deterioração causada pelo ar marinho. Somente para atender essa questão é imperioso substituir 11 splits .

4- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional deste Conselho, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

4.1 - Quantidade de serviço a ser contratada

Considerando a necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos, serão trocados: 4 de 9.000btu, 2 de 18.000 btus, 2 de 24.000 btus e 3 de 48.000 btus na Sede e Subseções de (Balsas e Imperatriz), em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problema de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo, além da necessidade de instalação. Para a aquisição dos aparelhos, foram consideradas substituições de aparelhos com estado de vida útil bastante avançado, como também a manutenção de uma reserva técnica mínima prevista para situações emergenciais. Sendo assim, estimou-se uma quantidade de 10 unidades de aparelho de ar condicionado para Sede e Subseções (Balsas e Imperatriz)

5. Referência ao Planejamento Estratégico Institucional do Coren:

- Motivar, Estabelecer, Maximizar, Orientar, Capacitar e desenvolver estratégias para o bom funcionamento deste Conselho

6. Requisitos da Contratação:

- 6.1-** a) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
b) IN 65 - 07_07_2021 - Pesquisa de Preços - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
c) Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, que regulamenta o art. 34 da Lei no 8.666, de 21 de junho de



1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
d) Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares,

6.2. Sustentabilidade:

A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

6.3. Transição Contratual:

Necessariamente deverá ocorrer a transição contratual entre a Gestão e Proponente vencedor do certame, para dirimir dúvidas e fazer o alinhamento das exigências contratuais.

6.4. Relevância dos requisitos estipulados:

A quantidade de fornecedores não serão limitadas, pois os serviços a serem prestados seguem os normativos para realização do certame de forma clara, caso a empresa não apresente condições estruturais para atendimento da prestação de serviço, a mesma será analisada e julgada no ato do processo de contratação.

7. Estimativa das Quantidades:

Será contratada empresas para prestação de serviços tendo como vencedor do certame o (a) proponente que apresentar proposta de menor preço.

8. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base no site Banco de Preços, com no mínimo 3 orçamentos para cada item, com base nos resultados de licitação de outros órgãos públicos. Além disso, foi realizada pesquisa com o preço praticado no mercado através de pesquisa em sites. Verificando-se assim, que os valores pesquisados estão condizentes com os valores de mercado.

9. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

O orçamento estimado para contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e utensílios, conforme levantamento de preços realizados através de pesquisa pelo Banco de preços, foi de R\$ 56.784,34 (Cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

10. Descrição da Solução como um todo:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT . Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 9.000; 18.000; 24.000;e 48.000 mil BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do



fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante. **INSTALAÇÃO:** a empresa vencedora deverá instalar o equipamento, bem como fornecer acessórios para instalação sem ônus para municipalidade. Garantia mínima de 12 meses.

11. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Considerando que o fracionamento acarretaria um aumento global no custo do objeto, como descreve o Tribunal de Contas da União na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/63. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 2472.

11.2. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens e grupos, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Nesse sentido, o objeto da presente demanda será adquirido de forma unificada (01 Item), evitando o risco de desinteresse por eventuais licitantes, aumentando assim a competitividade e gerando economia em escala.

12. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional deste Conselho, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

13. Providências para Adequação do Ambiente do Coren:

PLANEJAMENTO / RH → PLENÁRIO → PROTOCOLO → CONTABILIDADE → FISCALIZAÇÃO → JURÍDICO → CPL → CONTROLADORIA → GESTÃO DE CONTRATOS

DEVE-SE CONSTANTEMENTE REALIZAR TREINAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS FISCAIS DE CONTRATO, GESTOR DE CONTRATO, BEM COMO PREGOEIRO, VISTO QUE AS ATUALIZAÇÕES NAS LEIS OCORREM OCASIONALMENTE.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não existe nenhuma contratação correlata ou interdependente, nem já realizadas e nem contratações futuras.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:



É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação

16. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

<hr/> <i>Maria José Gomes do Nascimento</i> Matrícula Coren nº 552	<hr/> Nome Matrícula Coren	<hr/> Nome Matrícula Coren
---	-------------------------------	-------------------------------

Local e data: São Luis, 20 de Novembro de 2023.

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de empresa especializada em aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, tipo split, novos para atender a demanda da Sede (São Luís) e Subseções (Balsas e Imperatriz/MA) do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.
Nº do Processo:	PAD 495/2023- Aquisição de Ar Condicionados Sede e Subseções 9balsas e Imperatriz-MA)



2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

3. Riscos:

Risco 01:	Demanda equivocada		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	Falta de planejamento do requisitante; - Erro na solicitação da demanda		
Ação(ões) Preventiva(s):	Elaboração de formulários detalhados para o requisitante preencher; - Participação do requisitante na Equipe de planejamento;		Responsável: PLANEJAMENTO
Ação(ões) de Contingência:	Elaboração de formulários detalhados para o requisitante preencher; - Participação do requisitante na Equipe de planejamento;		Responsável: PLANEJAMENTO

Risco 02:	Não verificar a real necessidade do serviço		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho); - Falta de capacitação dos servidores.		
Ação(ões) Preventiva(s):	- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão.		Responsável: PLANEJAMENTO
Ação(ões) de Contingência:			Responsável:



- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão.

PLANEJAMENTO

Risco 03:

Elaboração do Termo de Referência inadequado;

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):

- Falta de capacitação dos servidores; - Sobrecarga de trabalho; - Desconhecimento técnico do requisitante.

Ação(ões) Preventiva(s):

- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão; - Devolver para o demandante conferir e ratificar.

Responsável:

Requisitante/
Comissão de
planejamento/
Equipe de
licitação

Ação(ões) de Contingência:

- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão; - Devolver para o demandante conferir e ratificar.

Responsável:

Requisitante/
Comissão de
planejamento/
Equipe de
licitação

Risco 04:

Aceitação de lance inexequível

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):

- Falta de experiência do pregoeiro; - Falta de atenção do pregoeiro e equipe de apoio

Ação(ões) Preventiva(s):

Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio

Responsável:

Equipe de licitação

Ação(ões) de Contingência:

Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio

Responsável:

Equipe de licitação

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

<hr/> <p>Maria José Gomes do Nascimento Matrícula Coren nº 552</p>	<hr/> <p>Nome Matrícula Coren</p>	<hr/> <p>Nome Matrícula Coren</p>
<p>Local e data: São Luís, 20 de Novembro de 2023.</p>		